



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

CARTA CONTRATO Nº 051/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADAPTAÇÕES NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA AGUIAR PEREIRA, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Empresa. AR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ: 45.772.856/0001-13.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.613.028/0001-67**, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, com endereço Rua: Marechal Rondon, S/N, Bairro: Centro, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

A EMPRESA AR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 45.772.856/0001-13**, estabelecida no endereço na Rua: São Raimundo, Nº 394, Bairro: Centro (setor 01), São João da Baliza-RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **ALVARO RODRIGUES DE SOUSA NETO**, brasileiro, portador da **Carteira de Identidade nº 3380831 SSP/RR e CPF N.º 000.001.482-61**, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista/RR, na Rua Dacio Pinto de Oliveira, S/N, Bairro: Dr. Silvio Leite, CEP:69.314-326.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para a execução de reparos, manutenção corretiva e adaptações na infraestrutura física da Escola Municipal Iracema Aguiar Pereira, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026** e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.



Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

§2º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 129.337,35 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)** sendo fixo e irrevogável pelo período de 60 (sessenta) dias, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional programática: 12.122.0021.2017.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Valor Total: R\$ 129.337,35 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR, 18 de agosto de 2026.

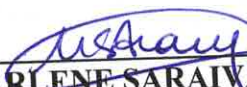
(assinatura)



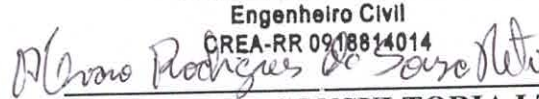
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita

CONTRATADO:

Alvaro Rodrigues de Sousa Neto
Engenheiro Civil
CREA-RR 0918814014

AR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME
CNPJ: 45.772.856/0001-13

Testemunhas:

Nome: Janusio Banezo Souza CPF: 55.854.8-582 91

Nome: _____ CPF: _____